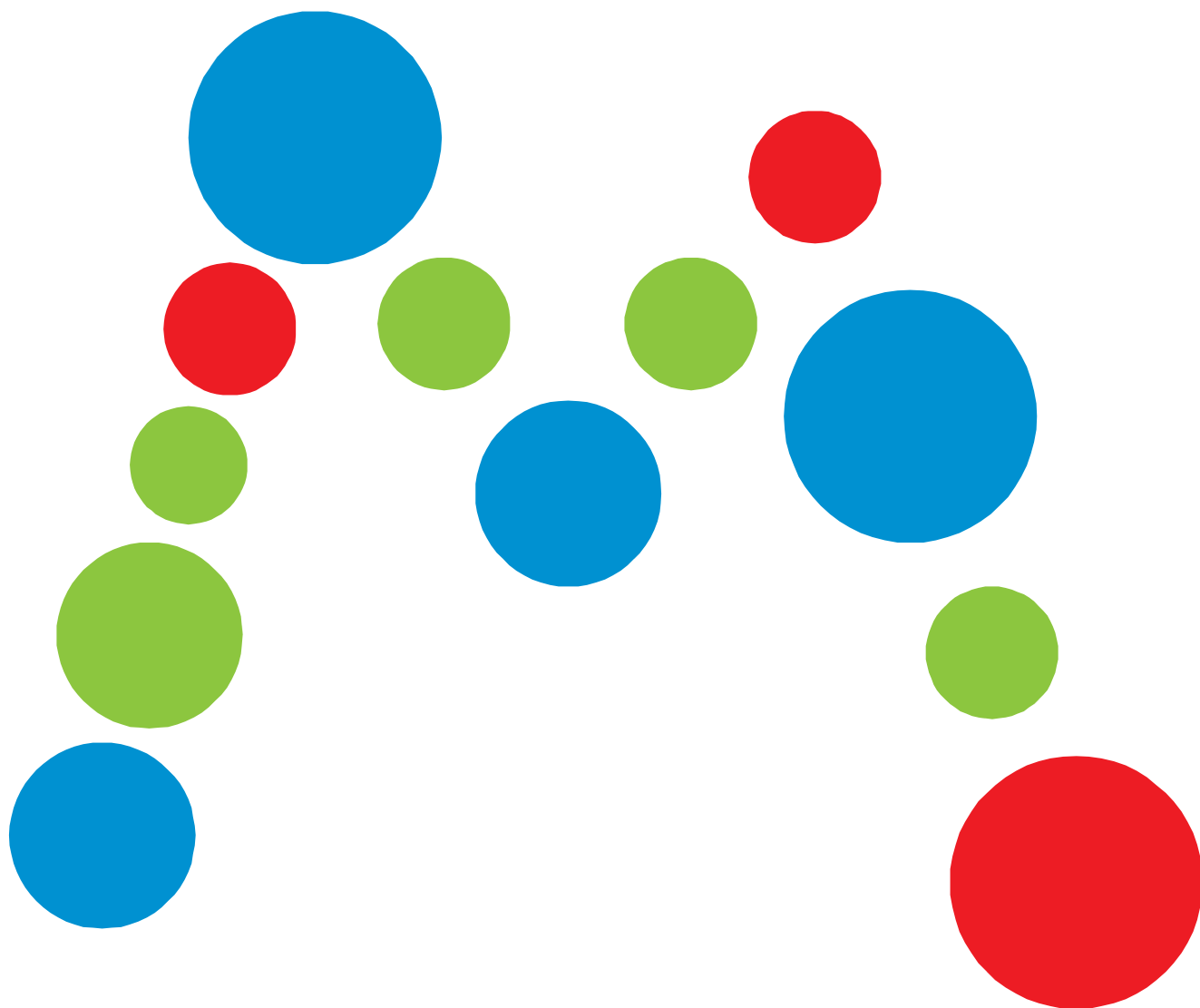


# Mercados

informação global



## Moçambique Ficha de Mercado

Agosto 2015



aicep Portugal Global

## Índice

1. Dados Gerais	3
2. Economia	6
2.1. Situação Económica e Perspetivas	6
2.2. Comércio Internacional	10
2.3. Investimento Estrangeiro	13
2.4. Turismo	14
3. Relações Económicas com Portugal	16
3.1. Comércio de Bens e Serviços	16
3.1.1. Comércio de Bens	16
3.1.2. Serviços	20
3.2. Investimento	21
3.3. Turismo	22
4. Condições Legais de Acesso ao Mercado	23
4.1. Regime Geral de Importação	23
4.2. Regime de Investimento Estrangeiro	26
5. Informações Úteis	31
6. Contactos Úteis	32
7. Endereços de Internet	35

## 1. Dados Gerais

Mapa:



Fonte: The Economist Intelligence Unit (EIU)

Área: 799 380 Km<sup>2</sup>

População: 25,8 milhões de habitantes (ONU 2013)

Densidade populacional:	32,3 habitantes/Km <sup>2</sup>
Designação oficial:	República de Moçambique
Chefe do Estado:	Filipe Nyussi
Primeiro-Ministro:	Carlos Agostinho do Rosário
Data da atual Constituição:	30 de novembro de 1990; última alteração em 2004
Principais Partidos Políticos:	Frente de Libertação de Moçambique (Frelimo), no Governo; Resistência Nacional de Moçambique (Renamo), principal partido da oposição; Movimento Democrático de Moçambique (MDM); Partido Humanitário de Moçambique (Pahumo). As próximas eleições, presidenciais e legislativas, estão agendadas para 2019
Capital:	Maputo (2 milhões de habitantes)
Outras cidades importantes:	Nampula (597 mil); Beira (442 mil); Chimoio (280 mil); Nacala (235 mil); Quelimane (216 mil); Tete (188 mil)
Religião:	Cerca de 50% da população professa religiões tradicionais africanas. As outras religiões representadas são principalmente a cristã (sobretudo a católica) e a muçulmana
Língua:	A língua oficial é o português, mas são falados diversos dialetos africanos (Makua-Lomwe, Tsonga e Sena-Nyanja)
Unidade monetária:	Metical (MZN) 1 EUR = 42,25 MZN (fim de julho de 2015)
Risco País:	Risco geral – B (AAA = risco menor; D = risco maior) – EIU, agosto 2015 Risco Político – B Risco de Estrutura Económica – CCC
Risco de Crédito:	7 (1 = risco menor; 7 = risco maior) – COSEC, julho 2015
Política de cobertura de risco:	Operações de Curto Prazo – Caso a caso, numa base restritiva (eventualmente com a exigência de carta de crédito irrevogável, garantia bancária emitida por um banco aceite pela COSEC e aumento do prazo constitutivo de sinistro). Operações de Médio/Longo prazo – Aumento do prazo constitutivo de sinistro. Setor privado: caso a caso numa base muito restritiva. Operações relativas a projetos geradores de divisas e/ou que admitam a afetação prioritária de receitas ao pagamento dos créditos garantidos, terão uma ponderação positiva na análise do risco; sector público: caso a caso numa base muito restritiva – COSEC, julho 2015.

Principais relações internacionais e regionais:

Moçambique integra o Banco Africano de Desenvolvimento ([African Development Bank - AfDB](#)), o Banco Islâmico de Desenvolvimento ([Islamic Development Bank – IDB](#)), a Organização das Nações Unidas ([United Nations - UN](#)) e suas agências especializadas ([Funds, Programmes, Specialized Agencies and Others UN Entities](#)) a Organização Mundial de Comércio ([World Trade Organization - WTO](#)) desde 26 de Agosto de 1995 e foi admitido como membro de pleno direito da [British Commonwealth](#) em Novembro de 1995. A nível regional faz parte da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral ([Southern African Development Community - SADC](#)<sup>1</sup>), da União Africana ([African Union - AU](#)) e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa ([CPLP](#)).

Relacionamento com a União Europeia (UE):

As relações comerciais de Moçambique com a União Europeia (UE) processam-se no âmbito do [Acordo Cotonou \(texto consolidado do Acordo\)](#), o qual entrou em vigor a 1 de abril de 2003, e que vem substituir as Convenções de Lomé que durante décadas enquadraram as relações de cooperação entre a UE e os países de África, Caraíbas e Pacífico (ACP). Há mais de 30 anos que estes Acordos conferem um acesso privilegiado dos produtos ACP ao mercado comunitário.

No âmbito da parceria UE/Países ACP, as partes acordaram em concluir novos convénios comerciais compatíveis com as regras da OMC ([Acordos de Parceria Económica – APE](#)), eliminando progressivamente os obstáculos às trocas comerciais e reforçando a cooperação em domínios conexos como a normalização, a certificação e o controlo da qualidade, a política da concorrência, a política do consumidor, entre outros. Nesta sequência, a UE concluiu as negociações com um grupo de países da [Southern African Development Community - SADC](#) composto por Botsuana, Lesoto, Moçambique, Namíbia, África do Sul e Suazilândia, com vista à celebração de um APE regional que promova o comércio entre as partes (implantação de uma Zona de Comércio Livre, que permita o acesso privilegiado dos produtos de ambas as partes no território da outra parte), estimule o crescimento económico destes países da SADC e reforce a integração regional. As negociações deste APE regional [foram concluídas a 15 de julho de 2014, aguardando a assinatura/ratificação das partes para a respetiva aplicação provisória](#)

---

<sup>1</sup> Constituída por 15 membros: África do Sul; Angola; Botsuana; Ilhas Maurícias; Lesoto; Madagáscar; Malawi; Moçambique; Namíbia; República Democrática do Congo; Seicheles; Suazilândia; Tanzânia; Zâmbia; Zimbabwe.

([Overview of EPA Negotiations](#)). Até à aplicação provisória deste Acordo regional os produtos originários de Moçambique têm acesso privilegiado ao mercado comunitário através do regime "Tudo menos armas" do [Sistema de Preferências Generalizadas](#), não existindo qualquer acesso privilegiado, ou seja, redução/isenção de direitos aduaneiros, na entrada dos produtos comunitários no território moçambicano.

Mais informação sobre o relacionamento bilateral entre as partes pode ser consultada no Portal [European External Action Service \(EEAS\)](#) e a evolução das negociações entre a UE e a SADC no tema [Countries and Regions – Southern African Development Community](#).

## Ambiente de Negócios

Competitividade (Rank no Global Competitiveness Index 2014-15) <sup>133ª</sup>	Facilidade de Negócios (Rank no Doing Business Rep. 2015) <sup>127ª</sup>
Transparência (Rank no Corruption Perceptions Index 2014) <sup>119ª</sup>	Ranking Global (EIU, entre 82 mercados) <sup>n.d.</sup>

## 2. Economia

### 2.1 Situação Económica e Perspetivas

Moçambique é encarado como um caso de sucesso entre as economias africanas e tem assumido um papel cada vez mais determinante no contexto da África Austral, tendo em conta, sobretudo, o seu potencial como fornecedor de energia para a região. Beneficiando de uma localização estratégica, o país é considerado uma plataforma de entrada no mercado da SADC (*Southern African Development Community*), que agrega mais de 280 milhões de consumidores.

Dotado de abundantes recursos naturais, entre os quais se destacam o potencial hidroelétrico, reservas de gás natural, carvão e minerais (titânio, tântalo e grafite, entre outros), Moçambique possui aproximadamente 2 500 Km de costa com numerosos recursos pesqueiros, que constituíam a principal fonte de exportação até ao desenvolvimento da indústria do alumínio.

A distribuição sectorial da economia moçambicana é relativamente diversificada. O sector dos serviços tem um peso preponderante, contribuindo com 47,1% para o Produto Interno Bruto (PIB) em 2014, muito embora seja responsável por apenas 13% do emprego. Seguiu-se a agricultura com 28,9%, mas com um peso de 81% no emprego e a indústria com um contributo de 24% para o PIB, mas que emprega somente 6% da força laboral; no entanto, e atendendo aos vastos recursos minerais disponíveis, particularmente em termos de carvão e gás natural (colocando Moçambique, potencialmente, no *ranking* dos maiores fornecedores mundiais) e aos projetos de investimento já em curso ou em carteira, é expectável um peso muito mais significativo deste sector na estrutura económica do país (em 2014, o sector industrial registou um crescimento de 9%).

Nos últimos anos, a economia moçambicana tem revelado uma robustez digna de realce, com a manutenção de elevados índices de crescimento económico (taxa média anual superior a 7% na última década), o que coloca o país no bom caminho para atingir padrões de vida mais elevados (de uma forma geral, os indicadores de desenvolvimento melhoraram nos últimos anos, com a taxa de pobreza a cair de 69%, em 1997, para 52% em 2009). Em 2008, e apesar dos efeitos da evolução em alta dos preços internacionais do petróleo e dos produtos alimentares, bem como do impacto da crise internacional, o crescimento do PIB atingiu 6,8%. As repercussões da crise económica global conduziram a um abrandamento económico em 2009, tendo-se verificado uma taxa de crescimento de 6,3%.

Entre 2010 e 2014 o PIB cresceu a uma média anual de 7,1%, apoiado pela dinâmica de vários megaprojetos (alumínio, energia elétrica, gás natural, titânio e carvão), pelo crescimento do sector agrícola (beneficiando de condições climáticas favoráveis e do ênfase que tem sido dado ao investimento e à reorganização do sector) e pela construção de infraestruturas básicas.

Segundo o *Economist Intelligence Unit* (EIU), o padrão de evolução da economia moçambicana continuará, até 2019, a registar estimulantes níveis de crescimento, graças ao desenvolvimento do sector extrativo e aos investimentos no gás natural. Todavia, o abrandamento económico na UE e nos mercados emergentes, China incluída, bem como a diminuição da procura global de *commodities* constituem um entrave ao crescimento das principais exportações moçambicanas.

Acrescem ainda as preocupações dos investidores quanto à estabilidade política do país o que, provavelmente conduzirá a atrasos ou ao eventual cancelamento de projetos de investimento nos recursos naturais e em outros sectores da economia.

O crescimento do PIB deverá desacelerar para 6,8% em 2015, como consequência da forte quebra da despesa pública e das intensas inundações que assolaram o país no início do ano (no 1º semestre, o PIB registou um crescimento de 6,1%). Entre 2016 e 2018, o PIB deverá crescer a uma média anual de 7,4%, impulsionado pelo investimento na energia e no sector extrativo. Para 2019, e em função de alguma incerteza provocada pela aproximação do ato eleitoral, o crescimento do PIB deverá deslizar ligeiramente para 7%.

Apesar da queda global da cotação do petróleo, os investidores prosseguem determinados no desenvolvimento de infraestruturas dirigidas à exportação de gás natural liquefeito, um dos motores do crescimento económico de Moçambique, se bem que a sua produção não se deva iniciar, de forma substancial, antes de 2022. A extração de carvão - outro motor do crescimento, que tem beneficiado de um investimento significativo em novas infraestruturas extrativas e no sector dos transportes – é vulnerável à fraca cotação internacional deste bem esperando-se, todavia, um aumento da sua produção no curto prazo, em linha com a retoma da procura global.

### Principais Indicadores Macroeconómicos

	Unidade	2012 <sup>a</sup>	2013 <sup>a</sup>	2014 <sup>a</sup>	2015 <sup>b</sup>	2016 <sup>b</sup>	2017 <sup>b</sup>
População	Milhões	25,2	25,8	26,5	27,1	27,8	28,5
PIB a preços de mercado <sup>1</sup>	10 <sup>9</sup> MZN	423,7	465,3	513,7	607,7	685,0	765,4
PIB a preços de mercado <sup>1</sup>	10 <sup>9</sup> USD	14,9	15,5	16,4	16,3	16,1	21,1
PIB <i>per capita</i> (em PPP)	USD	1 035	1 100	1 169	1 219	1 297	1 401
Crescimento real do PIB	%	7,1	7,3	7,4	6,8	7,3	7,5
Consumo privado <sup>2</sup>	Var. %	5,8	6,6	6,5	8,9	8,4	6,9
Consumo público <sup>2</sup>	Var. %	12,4	14,4	14,5	-3,4	5,6	5,4
Formação bruta de capital fixo <sup>2</sup>	Var. %	7,6	3,7	6,0	1,8	6,0	16,0
Taxa de inflação (fim do período)	%	2,7	3,0	1,1	4,8	5,0	5,0
Saldo do sector público	% do PIB	-4,0	-2,8	-10,0	-7,5	-6,5	-6,0
Saldo da balança corrente	10 <sup>6</sup> USD	-6 373	-6 253	-5 794	-5 822	-6 324	-8 725
Saldo da balança corrente	% do PIB	-42,3	-40,0	-34,7	-41,1	-45,6	-41,3
Dívida pública	% do PIB	38,5	51,4	59,8	59,4	62,1	61,2
Dívida externa	10 <sup>6</sup> USD	4 878	6 890	8 109	8 827	9 772	n.d.
Taxa de câmbio – final do período	1USD=xMZN	29,80	30,10	33,60	39,82	43,62	44,17
Taxa de câmbio – final do período	1EUR=xMZN	39,32	41,51	40,79	39,02	43,62	47,10

Fonte: The Economist Intelligence Unit (EIU); International Monetary Fund (IMF)

Notas: (a) Valores atuais; (b) Previsões; (1) Preços correntes; (2) Preços constantes; n.d. não disponível

MZN – Metical

Não obstante estes índices de crescimento, permanecerá um forte contraste entre os grandes e dinâmicos projetos de capital intensivo e alguns sectores tradicionais, mas incapazes de gerar um impacto significativo no crescimento do emprego e na diminuição da pobreza. O crescimento das pequenas explorações agrícolas, que empregam a maioria da população, deverá manter-se contido por força de restrições de ordem estrutural. O desempenho dos sectores de mão-de-obra intensiva deverá assinalar uma retoma gradual; continuará, no entanto, a ser travado pela forte concorrência internacional e por um ambiente doméstico adverso (rigidez do mercado de trabalho, escassez de qualificações).

Em termos homólogos, a taxa de inflação deverá crescer de 2,6%, em 2014, para 3,0%, como consequência da debilidade do metical, que anulará os efeitos da baixa cotação internacional dos produtos petrolíferos e alimentares. Para o EIU, entre 2015 e 2019, este indicador deverá fixar-se a uma média anual de 4,5%, acompanhando novas desvalorizações da moeda e uma retoma gradual das cotações internacionais. Acresce ainda uma subida da pressão inflacionária, em linha com a estabilização prevista do rand sul-africano a partir de 2016 (a maioria das importações moçambicanas não-petrolíferas provém da África do Sul).



No período entre 2015 e 2019, Moçambique continuará a averbar elevados défices da balança corrente. No ano em curso, a contenção da cotação internacional do petróleo irá diminuir a despesa com as importações e reduzir o défice da balança comercial para 22% do PIB (24,7% no ano anterior). Uma retoma do preço do petróleo, a continuada desvalorização do metical e as elevadas importações de bens de equipamento para os sectores dos recursos naturais provocarão nova subida das compras ao exterior nos anos seguintes. No entanto, uma paulatina retoma das exportações provocará uma descida gradual do défice da balança comercial, pese embora as exportações de carvão continuem abaixo do seu potencial (os preços em queda, uma procura fraca e os atuais constrangimentos de natureza infraestrutural limitam a realização de novos investimentos neste sector). O carvão deverá tornar-se, em 2016, no principal motor das exportações moçambicanas, ultrapassando o alumínio. O gás, atualmente apenas exportado para a África do Sul, deverá tornar-se, no médio prazo, numa das principais fontes de rendimento do país.

A forte expansão dos sectores extrativo e dos hidrocarbonetos fará aumentar a necessidade de serviços técnicos especializados provenientes do exterior, o que conduzirá a um agravamento do défice da balança de serviços. O défice da balança de rendimentos deverá aumentar, à medida que as empresas estrangeiras começam a repatriar os lucros crescentes resultantes do investimento em projetos na indústria extrativa, bem como irá crescer o serviço da dívida externa. As remessas dos emigrantes deverão crescer, em linha com a tendência global de crescimento, mas não serão suficientes para anular o declínio estrutural da ajuda externa. Em termos globais, e como referido, o défice da balança corrente deverá atingir um pico de 40,2% do PIB em 2017, impulsionado pela elevada importação de bens de capital destinados ao sector do gás natural, prevendo-se que decresça para 38% do PIB em 2019. Os elevados défices da balança corrente moçambicana serão financiados, sobretudo, pelos fluxos de investimento estrangeiro no país e pelos empréstimos concedidos pelas multinacionais do sector energético.

Em 2015, o Executivo moçambicano prosseguirá a sua ambiciosa agenda de promover o crescimento inclusivo e reduzir os índices de pobreza, bem como apostar em importantes programas sociais e infraestruturais destinados a combater as crónicas desigualdades sociais. As prioridades passam pela redução dos desequilíbrios estruturais, pelo reforço da ligação entre o sector dos recursos naturais e o resto da economia, pela melhoria da qualidade do ensino e da saúde. O aumento da produtividade no sector agrícola e na indústria transformadora constitui outro dos desafios do Governo, apesar da rigidez do mercado de trabalho, as deficientes infraestruturas rurais e o acesso limitado aos mercados não contribuirão para o seu sucesso.

A gestão dos recursos naturais do país afigura-se como um desafio extremamente importante. O aumento destas receitas criará expectativas quanto ao aumento da despesa; no entanto, e uma vez que os dividendos resultantes da extração de gás natural não deverão acontecer antes do final da presente década, o Governo terá de encontrar um ponto de equilíbrio entre a sustentabilidade orçamental e os necessários investimentos públicos. Tem sido importante o papel do Fundo Monetário Internacional (FMI) no processo de estabilização, através do apoio concedido a vários programas. Aprovado em junho

de 2013, foi assinado um novo *Policy Support Instrument* (PSI), com a duração de três anos, que tem por objetivo prosseguir a política de consolidação macroeconómica.

Com o objetivo de limitar o endividamento público e reduzir o défice orçamental, o Governo moçambicano prosseguirá uma política fiscal rigorosa. Em 2014, o défice terá atingido o valor *record* de 10% do PIB (2,8% no ano anterior). O Orçamento para 2015 estabelece um corte na despesa de 9,8%, enquanto a receita deverá crescer 5%. Não será fácil, contudo, cumprir com o corte na despesa, mantendo-se as obrigações social e de desenvolvimento. O pagamento da dívida pesará bastante nas finanças públicas, tendo em conta que se inicia o pagamento de um *Eurobond* no valor de 850 milhões de dólares. Nos anos seguintes, o forte incremento económico e o aumento dos dividendos do sector extrativo contribuirão para um significativo crescimento da receita, aliviando a pressão fiscal. Para o EIU, o défice orçamental deverá diminuir até 2018, fixando-se em 5,8% do PIB no final desse ano, devendo voltar a crescer em 2019, ano de novo ato eleitoral.

O financiamento do défice do sector público será assegurado por empréstimos externos e pela emissão de títulos da dívida pública. Para o EIU, entre 2015 e 2019, a dívida pública deverá situar-se, em termos médios, em 58,3% do PIB, se bem que fatores exógenos, tais como a fraca procura e baixa cotação do alumínio e do carvão (as principais exportações do país) possam minar a receita fiscal. Do lado da despesa, a fraca posição financeira das instituições públicas, uma pressão no sentido de aumentar os salários do sector público e a forte desvalorização da moeda constituem ameaças ao controlo da dívida pública.

Em relação à política monetária, o principal objetivo do Banco Central focar-se-á no controlo da inflação, que representa uma ameaça à estabilidade social do país, e em alargar o acesso da economia ao crédito. No pressuposto de a inflação se manter controlada, nos 2 últimos anos o Banco de Moçambique tem vindo, repetidamente, a baixar a taxa de juro de empréstimos fixada, em finais de 2014, em 7,5%. Apesar da forte pressão sobre o metical durante o 1º semestre de 2015, o Banco de Moçambique tem conseguido controlar a inflação; no entanto, as reservas em moeda estrangeira situam-se abaixo do objetivo de 2,5 mil milhões de dólares, o que limita as intervenções do Banco Central na defesa do metical, conduzindo a futuras desvalorizações da moeda e uma subida da pressão inflacionista.

## 2.2 Comércio Internacional

No que diz respeito às transações comerciais, Moçambique assume um papel pouco relevante a nível mundial, ocupando, em 2013 (último ano disponível), a 114ª posição do *ranking* de exportadores e a 107ª enquanto importador (de acordo com dados da Organização Mundial do Comércio - OMC), correspondendo às melhores colocações dos últimos 5 anos.

A balança comercial é tradicionalmente deficitária, sendo esta a componente que mais pesa sobre o défice externo do país. Em termos anualizados, o défice comercial correspondeu a 24,7% do PIB em 2014, traduzindo-se numa melhoria importante face aos 29% do PIB verificados no ano anterior.

Segundo estimativas do EIU, em 2015 tanto as exportações como as importações moçambicanas deverão registar decréscimos de 8,8% e 10%, respetivamente. Para 2016, as previsões apontam para crescimentos de ambos os fluxos.

Como referido, no curto prazo o carvão poderá ultrapassar o alumínio em termos de volume de exportações, caso estejam asseguradas as necessárias infraestruturas de transporte. Assim, as exportações de carvão poderão passar de 2,5 milhões de toneladas em 2012 para mais de 20 milhões de toneladas em 2018.

As exportações resultantes da atividade agrícola também deverão ter um aumento nos próximos anos, especialmente o tabaco, o algodão e a castanha de caju, em linha com os investimentos governamentais no sector.

Relativamente às importações, segundo a OMC, terão contraído 0,6% em 2014 (as exportações cresceram 9%), em linha com a descida dos preços das *commodities*. As projeções do EIU para 2016 apontam para uma expansão das exportações e das importações da ordem de 18% e 9% respetivamente, impulsionadas pela procura resultante dos grandes projetos de investimento nos sectores mineiro, dos hidrocarbonetos e das infraestruturas.

#### Evolução da balança comercial

(10 <sup>6</sup> USD)	2010	2011	2012	2013	2014
Exportação fob	3 000	3 604	4 100	4 300	4 725
Importação fob	4 600	6 306	6 800	8 800	8 743
Saldo	-1 600	-2 702	-2 700	-4 500	-4 018
Coeficiente de cobertura (%)	65,2	57,2	69,1	48,9	54,0
Posição no “ranking” mundial					
Como exportador	120 <sup>a</sup>	122 <sup>a</sup>	117 <sup>a</sup>	114 <sup>a</sup>	n.d.
Como importador	121 <sup>a</sup>	118 <sup>a</sup>	114 <sup>a</sup>	107 <sup>a</sup>	n.d.

Fonte: Organização Mundial de Comércio (OMC)

Nota: n.d.: não disponível

A África do Sul representa, tradicionalmente, o mais importante parceiro comercial de Moçambique, destacando-se como principal fornecedor (33,1% das importações moçambicanas em 2014) e como segundo cliente (20,1% das exportações).

O elevado peso dos Países Baixos na estrutura das exportações moçambicanas (23,5% do total em 2014, segundo os últimos dados do *International Trade Centre*), deverá refletir o chamado “efeito Roterdão”, porto onde desembarca uma parte considerável das mercadorias destinadas à União Europeia (UE). Por outro lado, a proximidade, o desenvolvimento do país e a posição dominante na Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (*SADC*) explicam o facto da África do Sul ser

também um importante cliente de Moçambique. De salientar que estes dois países representaram 43,5% das exportações totais de Moçambique em 2014 (51% no ano anterior).

#### Principais Clientes

Mercado	2012		2013		2014	
	Quota %	Posição	Quota %	Posição	Quota %	Posição
Países Baixos	26,6	1ª	28,6	1ª	23,5	1ª
África do Sul	19,2	2ª	22,4	2ª	20,1	2ª
Singapura	0,8	15ª	0,9	15ª	10,0	3ª
Índia	4,5	5ª	16,9	3ª	8,2	4ª
Reino Unido	5,1	4ª	1,2	11ª	4,4	5ª
<b>Portugal</b>	<b>0,5</b>	<b>20ª</b>	<b>2,6</b>	<b>6ª</b>	<b>1,1</b>	<b>15ª</b>

Fonte: ITC – International Trade Centre

Portugal absorveu 1,1% do total das exportações moçambicanas em 2014, ocupando a 15ª posição no *ranking* de clientes, quando em 2012 e 2013 ocupou, respetivamente, o 20º e o 6º lugar, com quotas de mercado de 0,5 e 2,6%. Outros clientes importantes e que fazem parte do *top 5* são Singapura (10%), a Índia (8,2%) e o Reino Unido (4,4%).

Para além da África do Sul, que ocupa destacadamente o primeiro lugar enquanto fornecedor, são ainda de referir, em 2014, o Bahrain (9,3%), a China (8,0%), o Reino Unido (6,9%) e os Emirados Árabes Unidos, com 5,5% das importações.

Portugal foi responsável por 5,2% das importações moçambicanas em 2014 (6º fornecedor), a que correspondeu uma subida de 0,4 pontos percentuais face ao ano anterior.

#### Principais Fornecedores

Mercado	2012		2013		2014	
	Quota %	Posição	Quota %	Posição	Quota %	Posição
África do Sul	31,4	1ª	32,7	1ª	33,1	1ª
Bahrain	6,3	4ª	5,6	5ª	9,3	2ª
China	5,7	6ª	6,4	3ª	8,0	3ª
Reino Unido	6,0	5ª	2,4	10ª	6,9	4ª
EAU	7,4	3ª	8,5	2ª	5,5	5ª
<b>Portugal</b>	<b>4,9</b>	<b>7ª</b>	<b>4,8</b>	<b>6ª</b>	<b>5,2</b>	<b>6ª</b>

Fonte: ITC – International Trade Centre

Se até ao início da última década os produtos agrícolas e da pesca dominavam as exportações moçambicanas, a partir de 2001 assistiu-se a uma substancial alteração do seu perfil e a um assinalável crescimento do valor exportado. De acordo com os dados oficiais moçambicanos, as exportações

uplicaram de 2000 para 2001, com os megaprojetos (Mozal, Sasol e Cahora-Bassa) a contribuir com 65% para esse aumento.

Em 2014, as principais exportações moçambicanas foram constituídas por combustíveis<sup>2</sup> (30%) e pelo alumínio<sup>3</sup> (29,9% do total) que, em conjunto, representaram 59,9% dos produtos vendidos ao exterior. No ano anterior as exportações de alumínio e de combustíveis minerais tinham representado, respetivamente, 26,5% e 33,5% do total.

A África do Sul e Singapura absorveram, respetivamente, 50,8% e 17,4% das exportações de combustíveis em 2014, enquanto 74% do alumínio vendido ao exterior teve como destino os Países Baixos.

#### Principais Produtos Transacionados – 2014

Exportações	Peso %	Importações	Peso %
27-Combustíveis e óleos minerais	30,0	27-Combustíveis e óleos minerais	19,5
76-Alumínio e suas obras	29,9	84-Máquinas e aparelhos mecânicos	13,0
38-Produtos químicos diversos	9,4	87-Veículos automóveis e partes	9,8
24-Tabaco e seus sucedâneos manufaturados	5,5	85-Equipamento elétrico e eletrónico	8,0
26-Minérios, escórias e cinzas	4,0	76-Alumínio e suas obras	6,6

Fonte: ITC – International Trade Centre

Por outro lado, as importações moçambicanas são constituídas fundamentalmente por combustíveis e óleos minerais (19,5% em 2014), máquinas e aparelhos mecânicos (13%), veículos automóveis e partes (9,8%), equipamento elétrico e eletrónico (8%) e alumínio e suas obras (6,6% do total).

### 2.3 Investimento Estrangeiro

O investimento direto estrangeiro (IDE) tem vindo a desempenhar um papel cada vez mais importante na economia moçambicana. De acordo com o *World Investment Report* publicado pela UNCTAD, Moçambique tem recebido valores significativos de IDE, particularmente nos anos mais recentes. Em 2014, as entradas de IDE alcançaram 4 902 milhões de USD (mais do quadruplo do montante de 2010), posicionando o país no 43º lugar do *ranking* mundial enquanto recetor de IDE.

Ao longo dos últimos anos, estes fluxos destinaram-se, maioritariamente, aos designados megaprojetos<sup>4</sup> (a fundição de alumínio Mozal, o gás natural da Sazol, Areias pesadas de Moma e Chibuto, carvão de Moatize e de Benga e Hidroelétrica de Cahora-Bassa), mas tem vindo a ganhar expressão as entradas

<sup>2</sup> Fundamentalmente, gases de petróleo (12,0), coques e semicoques de hulha, de lenhite ou de turfa; carvão de retorta (10,3% das exportações totais), energia elétrica (6,4%) e óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos (1,4%).

<sup>3</sup> A produção de alumínio, fruto de um importante investimento australiano e sul-africano, coloca Moçambique entre os maiores exportadores mundiais deste produto.

<sup>4</sup> Projetos que envolvem investimento superior a 500 milhões USD, intensivos em capital e geralmente concentrados nas áreas energéticas e de mineração.

de capital com destino a outros sectores, nomeadamente a agricultura e agroindústria, transportes e comunicações, construção e materiais de construção, pescas e aquacultura, banca, serviços prestados às empresas, turismo e hotelaria, entre outros.

### Investimento Direto

(10 <sup>6</sup> USD)	2010	2011	2012	2013	2014
Investimento estrangeiro em Moçambique*	1 018	3 559	5 629	6 175	4 902
Investimento de Moçambique no estrangeiro*	2,4	2,9	3,2	0,0	0,0
Posição no “ranking” mundial					
Como recetor	87 <sup>a</sup>	61 <sup>a</sup>	44 <sup>a</sup>	39 <sup>a</sup>	43 <sup>a</sup>
Como emissor	167 <sup>a</sup>	126 <sup>a</sup>	118 <sup>a</sup>	168 <sup>a</sup>	146 <sup>a</sup>

Fonte: UN Conference on Trade and Development (UNCTAD)

Nota: (\*) Valores líquidos

Segundo o Centro de Promoção de Investimentos (CPI), em 2014 foram aprovados 418 projetos de investimento, no montante de 7 102 milhões de dólares, dos quais 2 480 milhões respeitam a projetos de investimento estrangeiro (um acréscimo de 908 milhões de dólares face a 2013). Estes projetos repartem-se por 45 países, destacando-se os EAU com 891 milhões de dólares, as Maurícias (547,1 milhões), a África do Sul com 380,3 milhões de dólares, Portugal com 336,4 e a China com 72,8 milhões. Seguem-se, por ordem de valor, o Reino Unido, Macau, a Turquia, o Quénia e a França.

A atração dos investidores estrangeiros por Moçambique deve-se sobretudo às riquezas existentes em recursos naturais (energia e minérios), à política de incentivos ao investimento e à existência de numerosas oportunidades decorrentes do crescimento sustentável em que vive o país, após duas décadas de guerra e instabilidade. De salientar que Moçambique continuará a beneficiar, embora de modo cada vez mais reduzido, de apoio externo através de donativos internacionais, o que se traduz num garante de estabilidade para os investidores.

### 2.4 Turismo

O turismo em Moçambique está a assumir gradualmente o seu potencial na economia nacional, fruto do crescimento dos investimentos ao longo dos últimos anos. O país tem vindo a apostar num turismo sobretudo voltado para a biodiversidade e projetos de conservação da natureza e para o desenvolvimento económico sustentável.

O Governo moçambicano atribui uma importância crescente a esta atividade, dado tratar-se de um sector relevante para o desenvolvimento económico do país em virtude da sua capacidade de criar emprego, promover a construção de infraestruturas, impulsionar o desenvolvimento das economias locais e gerar divisas. De salientar que a contribuição do turismo para o Produto Interno Bruto não ultrapassa 2,1% (dados de 2011).

A localização geográfica e a beleza natural do país colocam-no numa situação privilegiada e competitiva no mercado turístico africano.

#### Indicadores do Turismo

	2009	2010	2011	2012	2013
Visitantes <sup>a</sup> (10 <sup>3</sup> )	1 711	1 836	2 013	2 206	1 970
Turistas (10 <sup>3</sup> )	1 461	1 718	1 902	2 113	1 886
Dormidas <sup>b</sup> (10 <sup>3</sup> )	491	518	579	425	434
Receitas <sup>c</sup> (10 <sup>6</sup> USD)	196	197	226	250	241

Fonte: World Tourism Organization (UNWTO)

Notas: (a) Chegadas de visitantes não residentes (inclui turistas + excursionistas)

(b) Inclui apenas o número de dormidas na hotelaria global

(c) Não inclui as receitas de transporte

No entanto, o pleno desenvolvimento deste sector enfrenta alguns entraves, designadamente a deficiência ao nível de infraestruturas de transportes, sanitárias e abastecimento de água, para além dos elevados preços das viagens, tornando o destino Moçambique pouco acessível aos mercados da Europa e do Ocidente.

Em termos de hotelaria, Moçambique tem vindo a conhecer um crescimento considerável, particularmente no que diz respeito aos hotéis de luxo e de primeira classe. Segundo dados da *World Tourism Organization* (UNWTO), estão identificados 1 435 hotéis e estabelecimentos similares.

Como se constata pelos últimos dados disponibilizados pela *World Tourism Organization*, em 2013 Moçambique recebeu cerca de 2 milhões de visitantes, o que correspondeu a um decréscimo de 10,7% relativamente a 2012.

Relativamente às receitas geradas pela atividade turística, dados referentes a 2013 indicam um montante de 241 milhões de USD, o que traduziu numa diminuição de 3,6% face ao ano anterior.

Cerca de 72% dos turistas entrados em Moçambique são oriundos do continente africano, destacando-se a África do Sul (44,3% do total em 2013) e o Malawi (12%) como principais países emissores. A Europa representa 20% dos turistas, sendo Portugal e o Reino Unido os principais países emissores (3,9% e 2,6% do total em 2013, respetivamente).

### 3. Relações Económicas com Portugal

#### 3.1. Comércio de Bens e Serviços

Em 2014, a quota de Moçambique no comércio internacional português de bens e serviços foi de 0,68%, enquanto cliente, e de 0,12%, como fornecedor, em linha com as percentagens registadas durante o período em análise (2010-2014).

#### Quota de Moçambique no Comércio Internacional Português de Bens e Serviços

	Unidade	2010	2011	2012	2013	2014
Moçambique como cliente de Portugal	% Export.	0,39	0,49	0,62	0,66	0,68
Moçambique como fornecedor de Portugal	% Import.	0,09	0,12	0,12	0,19	0,12

Fonte: Banco de Portugal

As exportações portuguesas, em ciclo ascendente, passaram de 213,3 para 474,1 milhões de euros, a que corresponde um crescimento médio anual, no período 2010-2014, de 23%. Ao nível das importações, apesar das reduções em valor registadas em 2012 e 2014, verificaram-se incrementos significativos em 2011 e em 2013, conduzindo a uma taxa média de crescimento anual de 15,9%.

O saldo da balança comercial de bens e serviços aumentou sempre de 2010 a 2014, passando de 154,6 milhões de euros para 389,8 milhões de euros. O coeficiente de cobertura das importações pelas exportações situou-se entre 362%, em 2013, e 562% em 2014, o valor mais elevado do período.

#### Balança Comercial de Bens e Serviços de Portugal com Moçambique

(10 <sup>6</sup> EUR)	2010	2011	2012	2013	2014	Var% 14/10 <sup>a</sup>
Exportações	213,3	304,8	396,5	454,0	474,1	23,0
Importações	58,7	79,5	75,4	125,4	84,4	15,9
Saldo	154,6	225,3	321,1	328,6	389,8	--
Coef. Cobertura (%)	363,1	383,4	526,0	362,0	562,0	--

Fonte: Banco de Portugal

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2010-2014

Componente de Bens com base em informação do INE - Instituto Nacional de Estatística, ajustada para valores f.o.b.

#### 3.1.1. Comércio de Bens

Moçambique tem vindo a assumir uma maior relevância enquanto cliente de Portugal tendo ocupado, em 2014, a 19ª posição no *ranking* (com uma quota de 0,66% das exportações portuguesas), quando em 2010 se situava no 28º lugar (sendo a quota de 0,40%). Como fornecedor o seu posicionamento é pouco relevante, não indo além do 64º lugar em 2014 (0,06% das importações portuguesas).



No contexto dos países africanos de língua oficial portuguesa, Moçambique surge em segundo lugar, em 2014, como cliente e também enquanto fornecedor, posicionando-se a seguir a Angola.

De janeiro a junho de 2015, Moçambique foi o nosso 18º cliente, com uma quota de 0,69%, e o 78º fornecedor, sendo a respetiva percentagem de 0,04%.

#### Posição e Quota de Moçambique no Comércio Internacional Português de Bens

		2010	2011	2012	2013	2014	2015 jan/jun
Moçambique como cliente de Portugal	Posição	28	26	22	19	19	18
	% Export.	0,40	0,51	0,64	0,69	0,66	0,69
Moçambique como fornecedor de Portugal	Posição	67	62	81	58	64	78
	% Import.	0,05	0,07	0,03	0,11	0,06	0,04

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

A balança comercial luso-moçambicana é tradicionalmente favorável a Portugal, tendo registado um saldo de 283,5 milhões de euros em 2013 (o mais elevado do período 2010-2014), a que correspondeu um coeficiente de cobertura das importações pelas exportações de 912,2%.

As exportações portuguesas para Moçambique têm vindo a crescer ao longo dos anos mais recentes, sendo a taxa média anual de 21,9% no período em análise; no entanto, em 2014 registou-se um decréscimo de 2,8% face a 2012, a única variação negativa deste período.

As importações, que contabilizaram decréscimos em 2012 e 2014, registaram aumentos significativos em 2011 e em 2013, o que se traduziu numa taxa de crescimento médio anual de 55,1%.

De janeiro a junho de 2015, verificaram-se subidas nos montantes das nossas vendas de bens para Moçambique e das importações face ao período homólogo do ano anterior (variações percentuais, respetivamente, de 21,1% e de -18,8%).

#### Balança Comercial de Bens de Portugal com Moçambique

(10 <sup>6</sup> EUR)	2010	2011	2012	2013	2014	Var % 14/10 <sup>a</sup>	2014 jan/jun	2015 jan/jun	Var % 15/14 <sup>b</sup>
Exportações	150,7	216,9	287,1	327,8	318,4	21,9	144,1	174,6	21,1
Importações	29,2	42,0	16,4	62,7	34,9	55,1	10,2	12,1	18,8
Saldo	121,5	174,9	270,7	265,1	283,5	--	133,9	162,4	--
Coef. Cobertura (%)	516,4	516,6	1 747,6	522,6	912,2	--	§	§	--

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2010-2014

(b) Taxa de variação homóloga

2010 a 2013: resultados definitivos; 2014 e 2015: resultados preliminares

De um padrão de especialização sectorial das exportações assente, na quase totalidade, em produtos industriais transformados (mais de 99% em 2014), o grupo das máquinas e aparelhos tem sido dominante nas exportações portuguesas para Moçambique (com 34,1% do total em 2014). O grupo dos metais comuns ocupa a segunda posição no *ranking* das exportações (com 13,6% do valor global em 2013), seguindo-se os produtos alimentares (8,1%), os produtos químicos (7,1%) e os veículos e outro material de transporte (5,4%). O conjunto formado pelos cinco principais grupos de produtos representou 68,3% das exportações para Moçambique em 2014 (71,9% em 2013).

#### Exportações por Grupos de Produtos

(10 <sup>6</sup> EUR)	2010	% Tot 10	2013	% Tot 13	2014	% Tot 14	Var % 14/13
Máquinas e aparelhos	49,9	33,1	121,3	37,0	108,7	34,1	-10,4
Metais comuns	16,9	11,2	40,6	12,4	43,4	13,6	6,8
Alimentares	13,0	8,6	25,3	7,7	25,8	8,1	1,9
Químicos	10,7	7,1	20,2	6,2	22,6	7,1	12,2
Veículos e outro mat. transporte	5,0	3,3	28,2	8,6	17,2	5,4	-39,1
Plásticos e borracha	8,3	5,5	14,3	4,4	16,6	5,2	16,2
Pastas celulósicas e papel	13,5	9,0	16,1	4,9	15,9	5,0	-1,2
Minerais e minérios	6,0	4,0	9,5	2,9	14,8	4,7	55,5
Agrícolas	4,8	3,2	9,8	3,0	10,9	3,4	11,4
Instrumentos de ótica e precisão	5,7	3,8	5,2	1,6	6,8	2,1	29,8
Vestuário	1,4	0,9	4,0	1,2	4,2	1,3	3,0
Madeira e cortiça	1,0	0,7	3,6	1,1	3,8	1,2	5,9
Combustíveis minerais	2,1	1,4	2,2	0,7	3,4	1,1	52,7
Matérias têxteis	1,7	1,1	3,3	1,0	3,4	1,1	1,2
Calçado	0,8	0,5	2,0	0,6	2,6	0,8	26,8
Peles e couros	0,3	0,2	1,0	0,3	1,3	0,4	32,5
Outros produtos	7,8	5,2	21,0	6,4	17,1	5,4	-18,5
Valores confidenciais	1,7	1,1					§
<b>Total</b>	<b>150,7</b>	<b>100,0</b>	<b>327,8</b>	<b>100,0</b>	<b>318,4</b>	<b>100,0</b>	<b>-2,8</b>

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

Nota: § - Coeficiente de variação > = 1000% ou valor zero em 2013

À exceção das máquinas e aparelhos e dos veículos (com variações negativas de 10,4% e 39,1%, respetivamente), os montantes de todos esses agrupamentos de produtos aumentaram de 2013 para 2014. Os acréscimos dos metais comuns, produtos alimentares e produtos químicos foram, por esta ordem, de 6,8%, 1,9% e de 12,2%.

Numa análise mais em detalhe (a quatro dígitos da Nomenclatura Combinada), as cinco primeiras categorias de produtos exportados de Portugal para Moçambique em 2014 respeitaram a construções e suas partes de ferro fundido, ferro ou aço, exceto os produtos da posição pautal 9406 (com 4,6% do total), fios e outros condutores, isolados p/ usos elétricos; cabos fibras óticas (4,4%), medicamentos, em doses ou acondicionados para venda a retalho (3,0%), bulldozers, angledozers, niveladoras, raspo-transportadoras, pás mecânicas, etc. (2,8%), outros móveis e suas partes (2,7%) e livros, brochuras e

impressos semelhantes, mesmo em folhas soltas (2,6%). O valor agregado destas categorias representou 20,1% das exportações para Moçambique em 2014.

Os dados do Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE) do Ministério da Economia, relativos ao ano de 2014, indicam que 40,7% das exportações portuguesas para Moçambique de produtos industriais transformados incidiram em produtos classificados como de média-alta intensidade tecnológica. Seguiram-se os produtos com graus de intensidade tecnológica baixa (25,4%), média-baixa (24,2%) e alta (9,7%).

De acordo com os dados do INE, o número de empresas portuguesas que exportaram produtos para Moçambique tem vindo a aumentar de forma continuada ao longo dos últimos anos, passando de 1 580 em 2010 para 2 899 em 2014.

As importações portuguesas de produtos provenientes de Moçambique são consideravelmente mais concentradas do que as nossas exportações para o mercado. Os grupos dos produtos agrícolas (com 48,4% do valor global em 2014) e alimentares (28,4%) representaram, em conjunto, 76,8% do total importado nesse ano. Se acrescentarmos o grupo de outros produtos (20,7%), constituído na quase totalidade pela categoria de produtos relativa a tabaco não manufacturado e desperdícios de tabaco, estão encontradas 97,5% das importações totais.

As importações de produtos agrícolas aumentaram 65,3% em 2014 face ao ano anterior, enquanto as de produtos alimentares e de outros produtos regrediram 74,8% e 25,8%, respetivamente.

Numa análise mais detalhada (a quatro dígitos da Nomenclatura Combinada), as cinco primeiras categorias de produtos importados de Moçambique em 2014 respeitaram a crustáceos (com 45,6% do total), a açúcares de cana ou de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido (28,4% do total), ao tabaco não manufacturado e desperdícios de tabaco (20,6%), aos moluscos c/ ou s/ concha, vivos (1,7%) e aos legumes de vagem, secos, ou em grão (0,8%). Estas categorias representaram, em conjunto, aproximadamente 99% das importações portuguesas desse mercado em 2014.

### Importações por Grupos de Produtos

(10 <sup>6</sup> EUR)	2010	% Tot 10	2013	% Tot 13	2014	% Tot 14	Var % 14/13
Agrícolas	11,1	38,1	10,2	16,3	16,9	48,4	65,3
Alimentares	15,6	53,6	39,5	62,9	9,9	28,4	-74,8
Matérias têxteis	0,3	1,2	1,5	2,5	0,4	1,3	-71,2
Veículos e outro mat. transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2	0,4	§
Máquinas e aparelhos	0,3	1,0	0,6	1,0	0,1	0,3	-81,5
Instrumentos de ótica e precisão	0,0	0,1	0,0	0,1	0,1	0,2	142,0
Plásticos e borracha	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	-64,6
Madeira e cortiça	0,1	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	39,0
Metais comuns	1,4	4,8	1,0	1,6	0,0	0,0	-99,1
Pastas celulósicas e papel	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	452,3
Químicos	0,1	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	765,2
Minerais e minérios	0,0	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	156,9
Peles e couros	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	152,0
Combustíveis minerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-73,4
Vestuário	0,0	0,1			0,0	0,0	§
Calçado	0,0	0,0					§
Outros produtos	0,0	0,2	9,7	15,5	7,2	20,7	-25,8
Valores confidenciais							§
<b>Total</b>	<b>29,2</b>	<b>100,0</b>	<b>62,7</b>	<b>100,0</b>	<b>34,9</b>	<b>100,0</b>	<b>-44,3</b>

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

Nota: § - Coeficiente de variação > = 1000% ou valor zero em 2013

Segundo os dados do GEE, mais de 98% das importações portuguesas de produtos industriais transformados provenientes de Moçambique em 2014 (que representaram 77,7% das importações totais) correspondeu a produtos de baixa intensidade tecnológica.

#### 3.1.2. Serviços

A quota de Moçambique como cliente de Portugal, em termos de exportações de serviços, foi de 0,68% em 2014, sendo a percentagem mais elevada do período em análise (2010-2014). Enquanto fornecedor, a quota de Moçambique no valor global das importações portuguesas de serviços, em 2014, situou-se em 0,33%, abaixo das percentagens registadas nos dois anos anteriores.

### Quota de Moçambique no Comércio Internacional Português de Serviços

	Unidade	2010	2011	2012	2013	2014
Moçambique como cliente de Portugal	% Export.	0,36	0,46	0,55	0,58	0,68
Moçambique como fornecedor de Portugal	% Import.	0,26	0,32	0,46	0,52	0,33

Fonte: Banco de Portugal

As exportações portuguesas de serviços para Moçambique aumentaram sempre de 2010 a 2014, sendo a taxa média de crescimento anual de 25,8%. No entanto, os acréscimos em 2012 e em 2014 registaram valores percentuais inferiores à média anual (sendo, respetivamente, de 24,5% e de 22,3%). Em termos de importações, destaque para a quebra de 30,6% verificada no ano transato. O crescimento médio anual no período 2010-2014 foi de 13,1%.

O saldo da balança comercial de serviços é igualmente favorável a Portugal, verificando-se, em 2014, um montante de 116,3 milhões de euros. O coeficiente de cobertura das importações pelas exportações foi de 393,1% em 2013, a percentagem mais elevada para o período em análise.

### Balança Comercial de Serviços de Portugal com Moçambique

(10 <sup>6</sup> EUR)	2010	2011	2012	2013	2014	Var % 14/10 <sup>a</sup>
Exportações	62,8	87,9	109,5	127,4	155,9	25,8
Importações	27,6	36,3	48,5	57,2	39,7	13,1
Saldo	35,2	51,6	60,9	70,2	116,3	--
Coef. Cobertura (%)	227,6	241,9	225,6	222,7	393,1	--

Fonte: Banco de Portugal

Nota: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2010-2014

### 3.2. Investimento

Em matéria de relações de investimento direto com Moçambique ao longo dos últimos cinco anos, na ótica de Portugal, verifica-se um decréscimo do Investimento Direto Português no Exterior (IDPE) face àquele país a uma média anual de 2,2%, não havendo qualquer registo de IDE de Moçambique no nosso país.

Em 2014, o IDPE de Portugal face a Moçambique ascendeu a 68 milhões de euros. Dados relativos ao período de janeiro a junho de 2015, indicam um investimento de 1,7 milhões de euros. A taxa de crescimento médio anual do IDPE, entre 2010 e 2014 foi de 0,6%.

### Fluxos de Investimento Direto entre Portugal e Moçambique – Princípio Direcional

	2010	2011	2012	2013	2014	Var % 14/10 <sup>a</sup>	2014 jan/jun	2015 jan/jun	Var % 15/14 <sup>b</sup>
IDPE	62,0	57,9	-64,1	76,9	76,5	0,6	33,8	1,7	-95,0
IDE	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	--	n.d.	n.d.	--
Líquido	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fonte: Banco de Portugal

Unidade: Variações líquidas em Milhões de Euros

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2010-2014; (b) Taxa de variação homóloga 2014-2015

Princípio Direcional: reflete a direção do investimento, isto é, o Investimento Direto de Portugal no Exterior (IDPE) e o Investimento Direto do Exterior em Portugal (IDE)

n.d. – não disponível

No que respeita à posição de investimento direto entre os dois países, o *stock* dos ativos de Portugal em Moçambique totalizava 774,8 milhões de euros no final de dezembro de 2014 (uma subida de 23,6% face à posição homóloga de 2013). A taxa média de crescimento anual para o período 2010-2014 foi de 17,8%

### Posição (stock) de Investimento Direto entre Portugal e Moçambique – Princípio Direcional

(10 <sup>6</sup> EUR)	2010 dez	2011 dez	2012 dez	2013 dez	2014 dez	Var % 14/10 <sup>a</sup>	2014 jun	2015 jun	Var % 15/14 <sup>b</sup>
IDPE	421,9	516,4	524,7	592,3	774,8	16,9	703,0	660,1	-6,1
% Tot Portugal	0,9	1,1	1,2	1,4	1,9	--	1,6	1,4	--
IDE	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	--	n.d.	n.d.	--
% Tot Portugal	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Líquido	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fonte: Banco de Portugal

Unidade: Posições em fim de período em Milhões de Euros

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais em 2010 dez-2014 dez; (b) Taxa de variação homóloga 2014 mar-2015 mar

Princípio Direcional: reflete a direção do investimento, isto é, o Investimento Direto de Portugal no Exterior (IDPE) e o Investimento Direto do Exterior em Portugal (IDE)

n.d. – não disponível

### 3.3. Turismo

A quota de Moçambique no valor das receitas de Portugal referentes a turistas estrangeiros, incluindo apenas a hotelaria global, foi de 0,53% em 2014, o melhor resultado dos últimos cinco anos.

As receitas (único indicador disponível) registaram acréscimos próximos de 11% em 2010 e em 2011 (respetivamente, de 11,2% e 10,9%), aumentando 12,8%, em 2012, 49,4% em 2013 e 124,1% em 2014. A taxa média de crescimento anual foi de 61,8% no período em análise, passando-se de quase 10 milhões de euros de receitas em 2010 para mais de 55 milhões de euros em 2014.

## Turismo de Moçambique em Portugal

	2010	2011	2012	2013	2014	Var % 14/10 <sup>a</sup>
Receitas <sup>b</sup> (10 <sup>6</sup> EUR)	9,8	10,9	12,5	24,7	55,4	61,8
% do total <sup>c</sup>	0,13	0,13	0,15	0,27	0,53	--

Fonte: Banco de Portugal

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período de 2010-2014; (b) Inclui apenas a hotelaria global;

(c) Refere-se ao total de estrangeiros

## 4. Condições Legais de Acesso ao Mercado

### 4.1 Regime Geral de Importação

Nos últimos anos o Governo moçambicano tem adotado medidas legislativas com vista à simplificação de todo o processo burocrático inerente às operações de comércio externo, nomeadamente a abolição do regime de licenciamento das exportações. Em sua substituição, foi introduzido o Documento Único (DU), que constitui, desde 1 de Dezembro de 1998, a fórmula de despacho alfandegário de todas as mercadorias que entram ou saem de Moçambique, independentemente do regime aduaneiro que lhes é aplicável.

Posteriormente foi criado o Sistema de [Janela Única Eletrónica \(JUE\)](#) para facilitar o ambiente de negócios em Moçambique, na vertente aduaneira, que envolve [dois subsistemas informáticos](#): o *TradeNet*, (faz a gestão da submissão de informação padronizada pelos operadores do comércio); e o *CMS - Customs Management System* (processa as declarações submetidas às alfândegas e outras agências do Governo).

A JUE assegura que as informações necessárias para a importação e exportação sejam submetidas apenas uma única vez e, a seguir, distribuídas eletronicamente às agências do Governo.

Entre os objetivos estabelecidos para a Janela Única Eletrónica referem-se: a redução significativa dos tempos e custos de desembaraço aduaneiro; a transparência dos procedimentos alfandegários e da tramitação de processos aduaneiros; e o aumento na arrecadação de receitas pelo Estado.

Destaque para a funcionalidade [Busque & Encontre](#) que visa proporcionar aos operadores de comércio externo, de entre eles, gestores do sector logísticos, *procurement* e comerciais, a possibilidade de acompanharem o ponto de situação dos seus processos aduaneiros no sistema sem recorrerem necessariamente aos respetivos representantes perante as Alfândegas.

No contexto das reformas aduaneiras relevam, ainda: o regulamento do trânsito aduaneiro; novas regras na verificação física de processos (obrigatoriedade de apresentação do Documento Único Certificado e nota de isenção originais para o desalfandegamento de mercadorias sujeitas a Inspeção Pré-Embarque

ou que gozem de benefícios fiscais, respetivamente), e a aprovação do regulamento de desembaraço aduaneiro de mercadorias.

Não obstante a importação não estar sujeita, como regra, a restrições especiais, existem produtos proibidos (previstos no [Decreto n.º 34/2009, de 6 de julho](#), que define as regras gerais do desembaraço aduaneiro de mercadorias):

- Mercadorias com marcas de fabrico, de comércio ou de proveniência falsas (ex.: livros; obras artísticas; e outras mercadorias quando sejam de edições contrafeitas);
- Objetos, fotografias, discos, gravações de som e/ou imagem e fitas cinematográficas de natureza pornográfica ou outros materiais que forem julgados ofensivos da moral e dignidade pública;
- Imitações de formas de franquia postal usadas no País;
- Medicamentos e produtos alimentares nocivos à saúde pública;
- Produtos alimentares nocivos à saúde pública, que não possam ser reutilizados para outros fins;
- Bebidas alcoólicas destiladas que contenham essência ou produtos químicos reconhecidos como nocivos, tais como: aldeído benzoico; badia; éteres silícitos; e hissopo;
- Estupefacientes e substâncias psicotrópicas, exceto quando importadas para usos hospitalares;
- Outras mercadorias cuja proibição de importação seja estabelecida por legislação especial;
- Alguns combustíveis (gases);
- Veículos de condução à esquerda para fins comerciais.

Por outro lado, alguns dos produtos exportados para este mercado estão sujeitos a [Inspeção Pré-Embarque, procedimento a realizar pela empresa Intertek Group](#), para verificação do preço, classificação pautal e respetivos direitos aduaneiros. As mercadorias abrangidas por esta medida (lista positiva) são:

- Carne congelada e partes comestíveis de aves de capoeira (0105) das posições pautais 0207.12, 0207.14, 0207.25, 0207.27, 0207.33, 0207.36;
- Farinhas, da posição pautal 1102;
- Óleos alimentares, das posições pautais 1507, 1508, 1511, 1512, 1513 e 1515;
- Cimento, da posição pautal 2523;
- Produtos químicos (Capítulos 28 e 29);
- Medicamentos (Capítulo 3001; 3002; 3003; 3004; 3005 e 3006);
- Fósforos, da posição pautal 3605;
- Pneus novos e usados, das posições pautais 4011 e 4012, respetivamente;
- Veículos, das posições pautais 8701, 8705 e 8711.

De referir que no contexto destes produtos existem exceções, pelo que os exportadores devem consultar sempre a informação disponibilizada no *site* da *Intertek*. Por outro lado, caso conste da mesma fatura pró-forma bens sujeitos e não sujeitos a inspeção pré-embarque todos os bens são inspecionados.

No caso da importação a efetuar incluir alguns dos bens referenciados, os importadores devem preencher o *Pre-Advice Form (PAF)* e submetê-lo à *Intertek* em Maputo (juntamente com detalhes da



operação) que, por sua vez, efetua a verificação dos elementos e contacta o exportador, enviando-lhe o documento *Request for Information (RFI)*, solicitando as informações pertinentes para a realização da inspeção *in loco*. Em resposta, o exportador deve requerer por escrito a referida inspeção, com um pré-aviso de, pelo menos, 3 dias úteis. No final de todas as verificações a *Intertek* emite o Documento Único Certificado (DUC) a favor do importador que efetua o pagamento dos direitos e taxas devidas; o procedimento termina com o desalfandegamento das mercadorias (os interessados podem encontrar uma descrição de procedimentos de importação com inspeção pré-embarque no *site* da [Autoridade Tributária de Moçambique](#)).

Em Portugal os processos de Inspeção Pré-Embarque são tratados pelo Escritório da *Intertek* em Inglaterra (não há número de pedidos suficientes para a abertura de um escritório no nosso país). As empresas interessadas devem entrar em contacto com o Sr. Libânio Conceição (*e-mails*: [libanio.conceicao@intertek.com](mailto:libanio.conceicao@intertek.com); [Operations.cbe-sines@intertek.com](mailto:Operations.cbe-sines@intertek.com)), para o esclarecimento de dúvidas e obtenção das informações necessárias.

Relativamente às mercadorias não sujeitas a Inspeção de Pré-Embarque, o importador deve submeter diretamente às Alfândegas o Documento Único para efeitos de desembaraço aduaneiro.

Quanto à exportação de produtos de origem animal (ex.: carnes; lacticínios; ovos) e de produtos de origem vegetal (ex.: plantas; frutas; sementes; e legumes), importa referir que as empresas portuguesas devem previamente inquirir junto da [Direção-Geral de Alimentação e Veterinária \(DGAV\)](#) sobre a possibilidade de realizar a operação. Com efeito, pode não ser possível, desde logo, exportar este tipo de bens para Moçambique pelo facto de Portugal não se encontrar habilitado para a exportação (necessidade de acordo entre os serviços veterinários/fitossanitários de Portugal e país de destino no que se refere ao procedimento e/ou modelo de certificado sanitário/fitossanitário).

As barreiras não tarifárias às exportações do setor agroalimentar podem ser consultadas no [Portal GlobalAgriMar](#) (ver tema “Facilitação da Exportação” e, depois, “[Constrangimentos à Exportação](#)”), do [Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral – GPP](#), do [Ministério da Agricultura e do Mar \(MAM\)](#). O facto de determinados produtos não constarem na lista de constrangimentos à exportação não significa que Portugal esteja habilitado a exportar para o mercado. Eventualmente, pode nunca ter existido qualquer intenção de exportação por parte de empresas portuguesas, condição indispensável para a DGAV iniciar o processo de habilitação.

Para melhor entendimento das várias fases destes processos, consultar, no referido Portal, a apresentação esquemática sobre os processos de habilitação para a exportação de:

- [Animais, Produtos Animais e Produtos/Subprodutos de Origem Animal](#);
- [Vegetais e Produtos Vegetais com Risco Fitossanitário](#).

No que se refere à tributação, a Pauta Aduaneira segue o Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (SH), sendo os direitos aduaneiros calculados numa base *ad valorem* (embora existam, também, direitos específicos e direitos mistos) sobre o valor *CIF* das mercadorias.

Para além dos direitos alfandegários, os produtos importados estão ainda sujeitos ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e ao Imposto sobre Consumos Específicos (ICE). No que respeita ao primeiro, estão submetidas a IVA as transmissões de bens e as prestações de serviços efetuadas em território nacional e as importações de produtos, tendo sido fixada uma taxa única no valor de 17%; quanto ao segundo, trata-se de um imposto aplicável a um conjunto diversificado de bens, com taxas variáveis, como por exemplo: cerveja (40%); vinho (55%, com direitos específicos associados); perfumes (30%); e cigarros (75%, com direitos específicos associados, sendo que para alguns é aplicável apenas um direito específico que varia entre 295 e 487 Meticais por 1000 unidades).

As imposições fiscais incidentes na importação das mercadorias em Moçambique podem ser consultadas no site [Market Access Database \(MADB\)](#), no tema [Tariffs](#). No que se refere às formalidades, a informação a pesquisar está disponível no tema [Procedures and Formalities](#); é possível clicar nos documentos aí referidos para obter informação pormenorizada sobre cada uma das formalidades, chamando-se especial atenção para o subtema *Country Overview*, onde podem ser consultadas variadíssimas matérias, de entre as quais se destacam os procedimentos aduaneiros de importação, as regras de rotulagem e embalagem e a regulamentação técnica de produtos.

Os interessados também podem aceder à Pauta Aduaneira moçambicana nos seguintes sites:

- [Autoridade Tributária de Moçambique \(AT\)](#);
- [Janela Única Eletrónica das Alfândegas \(JUE\)](#).

Por último, cumpre realçar que o Governo de Moçambique está a analisar a [possibilidade de introduzir sobretaxas na importação de certos produtos alimentares, tais como arroz, feijão, ovos e carne \(tal como já acontece no caso do açúcar\)](#), agravando os custos de importação, com o objetivo de promover a produção, comercialização e processamento a nível nacional.

## 4.2 Regime de Investimento Estrangeiro

Moçambique tem vindo a empreender importantes reformas legislativas ao nível do enquadramento empresarial e do investimento, com vista a facilitar procedimentos e a promover e estimular o setor privado.

A [Lei n.º 3/93, de 24 de junho](#), define o quadro jurídico base do processo de realização de investimentos nacionais e estrangeiros, suscetíveis de usufruírem das garantias e incentivos previstos. Os investimentos devem contribuir para o desenvolvimento económico e social do país sujeitando-se aos princípios e objetivos da política económica nacional.

Por sua vez, o Decreto n.º 14/93, de 21 de julho, aprovou o Regulamento da Lei de Investimento que estabelece, entre outros preceitos, a formalização dos processos de proposta, autorização e concretização dos projetos de investimento. Este diploma foi revogado (exceto o seu artigo 4.º) pelo [Decreto n.º 43/2009, de 21 de agosto](#), cujo artigo 12.º (competências e prazos para decisão sobre projetos de investimentos) foi alterado pelo [Decreto n.º 48/2013, de 13 de setembro](#).

Os principais aspetos a realçar no novo regulamento prendem-se com:

- Remoção da exigência do valor mínimo do investimento direto nacional (fixado em USD 5.000, nos termos do anterior regulamento);
- Fixação do valor mínimo de investimento direto estrangeiro em dois milhões e quinhentos mil Meticais, para efeitos específicos da transferência de lucros para o exterior e do capital investido reexportáveis. Admite-se, igualmente, que o investidor que tenha alternativamente: receitas anuais equivalentes a três vezes o valor referido anteriormente a partir do terceiro ano de atividade, exportações anuais no mínimo de um milhão e quinhentos mil Meticais ou tenha pelo menos vinte e cinco trabalhadores nacionais inscritos no Sistema de Segurança Social a partir do segundo ano de atividade, possa beneficiar do referido tratamento;
- Eliminação do registo criminal do investidor nos documentos exigidos para a tramitação;
- Remoção das áreas reservadas ao exercício da atividade económica, à exceção daquelas áreas onde legislação específica assim o determinar, por exemplo o cunho de moeda;
- Eliminação da autorização tácita, que na realidade não ocorria, passados três meses;
- Liberdade de transmissão ou cessão de participação social detida pelo investidor, desde que a mesma ocorra em Moçambique e seja notificada a entidade que autorizou;
- Descentralização de competências na autorização de investimentos;
- Regulamentação dos investimentos levados a cabo em regime de Zonas Económicas Especiais (ZEE) e em regime de Zonas Francas Industriais (ZFI);
- Eliminação da exigência do número mínimo de postos de emprego permanentes, para trabalhadores de nacionalidade moçambicana, para efeitos de elegibilidade ao regime de ZFI, sendo requisito único a obrigatoriedade de exportação de, pelo menos, 70% do volume da produção anual;
- As inspeções periódicas, à exceção da realizada pela Autoridade Tributária Aduaneira (AT), ao operador da zona económica especial e a empresa da zona económica especial, são efetuadas com a autorização prévia (30 dias) do Gabinete das Zonas Económicas de Desenvolvimento Acelerado (GAZEDA), que notifica as entidades a serem inspecionadas.

As propostas de projetos de investimentos realizadas ao abrigo da Lei n.º 3/93, de 24 de junho, devem ser apresentadas em formulário próprio junto do [Centro de Promoção de Investimentos \(CPI\)](#) ou do [GAZEDA](#), no âmbito das respetivas áreas de atuação (respetivamente, território nacional ou ZEE/ZFI), competindo ao Ministro que superintende estas instituições (atualmente, o Ministério da Economia e Finanças) assegurar a coordenação de todos os processos neste domínio.

Após a autorização de investimento o investidor estrangeiro deve proceder ao respetivo registo junto do [Banco de Moçambique](#) no prazo de 90 dias a contar da data da autorização da entidade competente ou da efetiva entrada do valor do investimento ([Lei Cambial – Lei n.º 11/2009, de 11 de março / Regulamento da Lei Cambial – Decreto n.º 83/2010, de 31 de dezembro](#)). A falta de registo pode implicar o não reconhecimento do direito à exportação de lucros e à reexportação do capital investido.

Em Moçambique a terra é propriedade do Estado, não podendo ser vendida, hipotecada ou penhorada. Contudo, o direito de uso e aproveitamento da terra (DUAT), que permite a utilização da terra, encontra-se previsto na [Lei de Terras – Lei n.º 19/97, de 1 de outubro / Regulamento da Lei de Terras – Decreto n.º 66/98, de 8 de dezembro](#), podendo ser titulares de um DUAT os nacionais, bem como os estrangeiros que tenham um projeto de investimento devidamente aprovado em Moçambique e desde que cumpram as seguintes condições: tratando-se de pessoas singulares, residam em Moçambique há pelo menos 5 anos; no caso de serem pessoas coletivas, estejam constituídas ou registadas em Moçambique. O DUAT é concedido pelo prazo máximo de 50 anos, renovável por igual período, quando concedido para fins de atividades económicas.

No sentido de favorecer o clima de investimento e torná-lo mais atrativo à receção de capitais estrangeiros, o Governo moçambicano procedeu à revisão dos incentivos a conceder aos investidores nacionais e estrangeiros. A política de incentivos assenta, nomeadamente, na atribuição de incentivos fiscais e aduaneiros através do Código dos Benefícios Fiscais – CBF ([Lei n.º 4/2009, de 12 de janeiro / Decreto n.º 56/2009, de 7 de outubro](#)) e legislação complementar (exemplo: [Diploma Ministerial n.º 202/2010, de 24 de novembro de 2010 - Regulamento do Regime Fiscal e Aduaneiro das ZEE e das ZFI](#)). De um modo geral, não há apoios diretos à mera criação de empresas.

Os benefícios fiscais previstos no CBF dividem-se em genéricos (aplicam-se à generalidade dos investimentos) e específicos (aplicam-se em função da atividade desenvolvida ou do local onde a atividade é desenvolvida). Estes últimos não são acumuláveis entre si nem com os benefícios fiscais genéricos. São benefícios fiscais genéricos, por exemplo, a isenção do pagamento de direitos aduaneiros e do Imposto sobre o Valor Acrescentado sobre os bens de equipamento classificados na classe K da Pauta Aduaneira (durante os primeiros cinco anos de implementação do projeto) e o crédito fiscal por investimento (dedução de 5% - Maputo - ou 10% - restantes Províncias – sobre o total do investimento realizado na coleta do IRPC durante 5 exercícios fiscais).

No que se refere aos benefícios fiscais específicos estes contemplam os investimentos nas seguintes atividades/zonas: a criação de infraestruturas básicas; o comércio e indústria nas Zonas Rurais; a indústria transformadora e de montagem; a agricultura e pescas; a atividade hoteleira e turismo; os parques de ciência e tecnologia; os projetos de grande dimensão (que representem um investimento superior a 12 500 000 000 Meticais); os projetos desenvolvidos em Zonas de Rápido Desenvolvimento (Vale do Rio Zambeze, Província do Niassa, Distrito de Nacala, Ilha de Moçambique e Ilha do Ibo); os projetos desenvolvidos nas Zonas Francas Industriais; e os projetos desenvolvidos nas Zonas Económicas Especiais.

Para informação mais pormenorizada sobre investir em Moçambique (ex.: regime de investimento estrangeiro; criação de sociedades; quadro laboral; sistema tributário; incentivos), os interessados podem consultar: o [Guia de Investimento em Moçambique – Aspectos Legais e Fiscais](#), de fevereiro de 2013, da autoria da Cuatrecasas, Gonçalves Pereira, RL em parceria com a Couto Graça e Associados – Sociedade de advogados; e o [Doing Business Moçambique](#), de novembro de 2012, da autoria da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, Sociedade de Advogados, RL (MLGTS) e da *Mozambique Legal Circle* Advogados (ALC) no contexto da MLGTS *Legal Circle*.

No âmbito das reformas estruturais empreendidas nos últimos anos pelo Governo com vista a melhorar o ambiente de negócios no país, destacam-se, nomeadamente:

- [Plataforma Integrada de Prestação de Serviços ao Cidadão \(e-BAU\)](#) – Tem como objetivo [diminuir o tempo de espera, de 45 para 17 dias, na obtenção de licenças de atividades económicas no país](#), bem como os seus custos, através de uma interação entre as diversas entidades públicas e privadas que atuam no setor económico e empresarial;
- *Alteração dos regimes de licenciamento de diversas atividades económicas* – [Licenciamento da atividade industrial \(Decreto n.º 22/2014, de 16 de maio\)](#); [Licenciamento de Empreendimentos Turísticos \(Decreto n.º 97/2013, de 31 de dezembro\)](#); [Licenciamento da atividade comercial \(Decreto n.º 34/2013, de 2 de agosto\)](#);
- *Simplificação do Processo de Abertura e Funcionamento de Empresas* – Através da criação do [Formulário Único para a abertura de empresa e início de atividade \(Decreto n.º 80/2013, de 31 de dezembro\)](#);
- [Alterações ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares](#) – Em vigor a 1 de Janeiro de 2014, aplicam-se aos rendimentos obtidos a partir do ano de 2014;
- *Lei da Concorrência* – Reúne, num só diploma, o quadro jurídico relativo à concorrência ([Lei n.º 10/2013, de 11 de abril](#));
- [Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado e ao Código do Imposto sobre os Consumos Específicos](#) – Alargamento das isenções, entre outros aspetos;
- *Regulamento do Licenciamento Simplificado para o Exercício de Atividades Económicas (RLSEAE)* – Regula o licenciamento das atividades económicas que, pela sua natureza, não acarretam impactos negativos para o ambiente, saúde pública, segurança e para a economia em geral ([Decreto n.º 5/2012, de 7 de março](#)).

Não obstante as reformas referidas existem alguns entraves importantes no acesso ao mercado moçambicano, nomeadamente: elevado nível de tributação que recai sobre as importações, o que encarece as instalações de unidades industriais; excessiva burocracia que caracteriza os serviços públicos moçambicanos; limites (quotas) na contratação de trabalhadores estrangeiros e dificuldades na obtenção de licença de trabalho; sistema jurídico deficiente; e problemas de saúde pública.

No âmbito do exercício das atividades económicas, cumpre destacar a aplicação, a partir de [10 de agosto de 2015](#), do novo Regulamento do Exercício da Atividade de Empreiteiro e de Consultor de Construção Civil ([Decreto n.º 94/2013, de 31 de dezembro](#), e normas de aplicação constantes nos Diplomas Ministeriais n.ºs [76/2015](#) e [77/2015](#), ambos de 22 de maio), que, entre outras alterações, sujeita a atividade de consultoria na área de construção civil a licenciamento da Comissão de Licenciamento de Empreiteiros e Consultores de Construção Civil do Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, e obriga os [empreiteiros de construção civil](#) a [dispor de equipamento mínimo para poderem obter o alvará](#).

Relativamente ao relacionamento entre Portugal e Moçambique, e com vista a reforçar o desenvolvimento das relações bilaterais de investimento, foram assinados os seguintes Acordos/Convenções:

- [Convenção sobre Segurança Social](#) (aguarda a troca de instrumentos de ratificação para a respetiva entrada em vigor);
- [Regulamento de Gestão do Fundo Português de Apoio ao Investimento em Moçambique](#) (em vigor desde 1 de agosto de 2010), alterado pela [Portaria n.º 76-A/2014, de 24 de março](#);
- [Fundo Português de Apoio ao Investimento em Moçambique](#) (em vigor desde 1 de maio de 2010);
- [Protocolo de Revisão da Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento](#) (em vigor desde 7 de junho de 2009);
- [Acordo de Promoção e Proteção Recíprocas de Investimentos](#) (em vigor desde 31 de outubro de 1998);
- [Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento](#) (em vigor desde 5 de dezembro de 1993).

No que se refere ao novo quadro de apoio comunitário [Portugal 2020](#), o mesmo assenta em [quatro eixos temáticos essenciais](#): [competitividade e internacionalização](#); inclusão social e emprego; capital humano; e sustentabilidade e eficiência no uso de recursos.

No âmbito dos apoios diretos à internacionalização das PME são apoiadas operações nas seguintes tipologias de ação:

- Projetos conjuntos que promovam a presença internacional com sucesso das PME: ações de promoção e *marketing* internacional e ações que visem o conhecimento e acesso a novos mercados, incluindo a utilização de canais digitais e privilegiando os mercados/segmentos não tradicionais. Esta tipologia de projetos permite que as empresas se capacitem para a internacionalização, pelo que os principais beneficiários são as empresas diretamente participantes;
- Projetos individuais: ações que visem o conhecimento e a prospeção dos mercados;
- Projetos simplificados de internacionalização: apoio à aquisição de serviços de consultoria na área de prospeção de mercado.

No seu processo de internacionalização as empresas podem, também, recorrer ao [Seguro de Investimento Português no Estrangeiro da COSEC \(Formas de Realização de Investimento / Riscos e Coberturas\)](#).

Notas:

O [site do Ministério da Economia e Finanças](#) disponibiliza, para consulta dos utilizadores, várias [legislações tributárias](#); por sua vez, o [site da Autoridade Tributária de Moçambique](#) permite, igualmente, o acesso a [diplomas legais relevante na área fiscal](#). Para mais informação legislativa sobre mercados externos deve ser consultado o [site da aicep Portugal Global em Mercados Externos](#) ou na [“Livraria Digital”](#).

## 5. Informações Úteis

### Formalidades na Entrada

Passaporte: exigido a todos os visitantes.

Visto: é obrigatório visto prévio, a apresentar no ato de embarque.

### Hora Local

Corresponde ao UTC mais duas horas. Em relação a Portugal, Moçambique tem mais duas horas no horário de inverno e mais uma hora no horário de verão.

### Horários de Funcionamento

#### Serviços Públicos:

7h30-15h30 (segunda-feira a sexta-feira)

#### Comércio:

Lojas: 8h30-12h30/14h30-18h30 (segunda-feira a sexta-feira)

Centros comerciais: 9h00-21h00

#### Bancos:

8h00-15h00 (segunda-feira a sexta-feira)

Este é o horário predominante, mas existem outros horários

### Feriados

1 de janeiro - Dia da Fraternidade Universal

3 de fevereiro - Dia dos Heróis Moçambicanos

7 de abril - Dia da Mulher Moçambicana

1 de maio - Dia Internacional dos Trabalhadores

25 de junho - Dia da Independência Nacional  
7 de setembro - Dia da Vitória  
25 de setembro - Dia das Forças Armadas  
4 de outubro – Dia da Paz e Reconciliação  
25 de dezembro - Dia da Família/Natal

### Corrente Elétrica

220/380 volts AC, 50Hz.

### Pesos e Medidas

É utilizado o sistema métrico.

## 6. Contactos Úteis

### Em Portugal

Embaixada de Moçambique em Lisboa  
Av. de Berna, 7  
1050-036 Lisboa – Portugal  
Tel.: +351 217 961 672 | Fax: +351 217 932 720  
E-mail: [geral@embamoc.pt](mailto:geral@embamoc.pt) | <http://www.embamoc.pt/index.html>

**aicep** Portugal Global  
Rua Júlio Dinis, 748 9º Dto.  
4050-012 Porto – Portugal  
Tel.: +351 226 055 300 | Fax: 351 226 055 399  
E-mail: [aicep@portugalglobal.pt](mailto:aicep@portugalglobal.pt) | <http://www.portugalglobal.pt>

**aicep** Portugal Global  
Av. 5 de Outubro, 101  
1050-051 Lisboa – Portugal  
Tel.: +351 217 909 500  
E-mail: [aicep@portugalglobal.pt](mailto:aicep@portugalglobal.pt) | <http://www.portugalglobal.pt>

COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, SA  
Direção Internacional  
Av. da República, 58  
1069-057 Lisboa  
Tel.: +351 217 913 700 | Fax: +351 217 913 720  
E-mail: [International@cosec.pt](mailto:International@cosec.pt) | <http://www.cosec.pt>



CPLP – Comunidade de Países de Língua Portuguesa  
Palácio Conde de Penafiel  
Rua de São Mamede ao Caldas, 21  
1100-533 Lisboa – Portugal  
Tel.: +351 213 928 560 | Fax: +351 213 928 588  
<http://www.cplp.org/>

Câmara de Comércio Portugal – Moçambique  
Praça das Indústrias  
Edifício Rosa – 1º andar  
1300-307 Lisboa – Portugal  
Tel.: +351 213 465 392 | Fax: +351 213 479 773  
E-mail: [ccportmoz@gmail.com](mailto:ccportmoz@gmail.com) | <http://www.ccpm.pt>

Autoridade Tributária e Aduaneira  
Rua da Alfândega, n.º 5, r/c  
1149-006 Lisboa – Portugal  
Tel.: (+351) 21 881 37 13  
E-mail: [at@at.gov.pt](mailto:at@at.gov.pt) | <https://www.e-financas.gov.pt/de/jsp-dgaiec/main.jsp>

Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento  
Instituição Financeira de Crédito, S.A. – SOFID  
Av. Casal Ribeiro, 14 – 4º  
1000-092 Lisboa  
Tel.: +351 21 313 7760 | Fax: +351 21 313 7779  
E-mail: [sofid@sofid.pt](mailto:sofid@sofid.pt) | <http://www.sofid.pt/>

Intertek  
Rua Antero de Quental, 221 – Sala 102  
Perafita  
4455-586 Matosinhos  
Tel.: +351 70 701 00 49 | Fax: +351 229 998 081  
<http://www.intertek.pt/>

### Em Moçambique

Embaixada de Portugal em Maputo  
Av. Julius Nyerere, 720/730  
4696 – Maputo – Moçambique  
Tel.: +258 21 490 316 | Fax: +258 21 491 172  
E-mail: [embaixada@embpormaputo.org](mailto:embaixada@embpormaputo.org)

**aicep** Portugal Global – Escritório de Maputo  
Av. Julius Nyerere, 720 - 12º  
Maputo – Moçambique  
Tel.: +258 21 490 523/402 | Fax: +258 21 490 203  
E-mail: [aicep.maputo@portugalglobal.pt](mailto:aicep.maputo@portugalglobal.pt)

Câmara de Comércio de Moçambique - Portugal  
Av. 25 de setembro - Nº 1123, Prédio Cardoso, 4º Andar - C  
Maputo – Moçambique  
Tel.: +258 21 304 580  
E-mail: [ccmp@ccmp.org.mz](mailto:ccmp@ccmp.org.mz) | <http://www.ccmp.org.mz/>

Câmara de Comércio Portugal – Moçambique  
Centro de Escritórios do Hotel Rovuma  
Rua da Sé, 114 – 4º andar, sala 27  
Maputo – Moçambique  
Tel.: +258 21 300 232 | Fax: +258 21 300 232  
E-mail: [ccpmocambique@gmail.com](mailto:ccpmocambique@gmail.com) | <http://www.ccpm.pt/>

IPEX – Instituto para a Promoção de Exportações  
Av. 25 de setembro, 1008 – 2º  
Maputo – Moçambique  
Tel.: +258 21 307 257

CPI – Centro de Promoção de Investimentos  
Rua da Imprensa, 332 – r/c  
Maputo – Moçambique  
Tel.: +258 21 313 310 | Fax: +258 21 313 325  
E-mail: [cpi@cpi.co.mz](mailto:cpi@cpi.co.mz) | <http://www.cpi.co.mz/>

Banco de Moçambique (Banco Central)  
Av. 25 de setembro, 1695  
Maputo – Moçambique  
Tel.: +258 21 354 683 | Fax: +258 21 323 24/7  
E-mail: [gpi@bancomoc.mz](mailto:gpi@bancomoc.mz) | <http://www.bancomoc.mz>

Intertek International Limited  
Rua da Namaacha, 492  
Maputo – Moçambique  
Tel.: +258 21 407 870 | Fax: +258 21 407 885  
E-mail: [info.africa@intertek.com](mailto:info.africa@intertek.com)

Delegação da União Europeia na República de Moçambique

Avenida Julius Nyerere, 2820

Caixa Postal 1306

Maputo – Moçambique

Tel.: +258 21 481 000 | Fax: +258 21 491 866

E-mail: [delegation-mozambique@eeas.europa.eu](mailto:delegation-mozambique@eeas.europa.eu) |

[http://www.eeas.europa.eu/delegations/mozambique/about\\_us/welcome/index\\_pt.htm](http://www.eeas.europa.eu/delegations/mozambique/about_us/welcome/index_pt.htm)

## 7. Endereços de Internet

A informação *online* aicep Portugal Global pode ser consultada no *site* da Agência, nomeadamente, nas seguintes páginas:

- [Guia do Exportador](#)
- [Guia de Internacionalização](#)
- [Temas de Comércio Internacional](#)
- [Mercados Externos \(Moçambique\)](#)
- [Livraria Digital](#)

Outros endereços:

- [African Development Bank \(AfDB\)](#)
- [African Union \(AU\)](#)
- [Alfândegas de Moçambique](#)
- [Associação de Comércio e Indústria \(ACIS\)](#)
- [Atneia \(Base de Dados da Legislação publicada no Boletim da República de Moçambique, I Série, a partir de 25 de junho de 1975\)](#)
- [Autoridade Tributária de Moçambique \(AT\)](#)
- [Banco de Moçambique](#)

- [Bolsa de Valores de Moçambique](#)
- [British Commonwealth](#)
- [Câmara de Comércio Portugal – Moçambique](#)
- [Câmara de Comércio de Moçambique - Portugal](#)
- [Centro de Promoção de Investimentos \(CPI\)](#)
- [Comunidade dos Países de Língua Portuguesa \(CPLP\)](#)
- [Delegation of the European Union to the Republic of Mozambique](#)
- [Direção Nacional do Orçamento \(DNO\)](#)
- [Direção-Geral de Alimentação e Veterinária \(DGAV\)](#)
- [Direção-Geral de Alimentação e Veterinária \(DGAV\) / Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais \(DSAVR\)](#)
- [Doing Business Moçambique \(Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, Sociedade de Advogados, RL \(MLGTS\) e Mozambique Legal Circle Advogados \(MLC\) no contexto da MLGTS Legal Circle, novembro de 2012\).](#)
- [Doing Business in Mozambique 2015 / Doing Business in Mozambique – Starting a Business 2014 / Doing Business in Mozambique – Business Reforms 2015 / Doing Business in Mozambique – Trading Across Borders in Mozambique 2014 \(Doing Business Project – World Bank Group\)](#)
- [Embaixada de Moçambique em Lisboa](#)
- [Embaixada de Portugal em Moçambique](#)
- [European External Action Service \(EEAS\) – EU Relations with Mozambique / Trade Relations EU – Southern African Development Community \(SADC\)](#)
- [Gabinete das Zonas Económicas de Desenvolvimento Acelerado \(GAZEDA\)](#)
- [Guia de Investimento em Moçambique – Aspetos Legais e Fiscais \(Cuatrecasas, Gonçalves Pereira, RL em Parceria com a Couto Graça e Associados – Sociedade de Advogados, fevereiro de 2013\)](#)

- [Guia Prático – Destacamento de Trabalhadores de Portugal para Outros Países \(Instituto da Segurança Social\)](#)
- [IndexMoçambique \(Empresas & Negócios, Classificados, Artigos e Eventos\)](#)
- [Instituto da Propriedade Industrial \(IPI\)](#)
- [Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI / Fichas de Apoio à Exportação / Ficha de Mercado de Propriedade Industrial – Marcas e Patentes: Moçambique \(INPI, Portugal\)](#)
- [Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique \(INCM\)](#)
- [Instituto Nacional de Estatística \(INE\)](#)
- [Instituto Nacional de Normalização e Qualidade \(INNOQ\)](#)
- [Instituto Nacional de Segurança Social](#)
- [Instituto Nacional de Tecnologias de Informação e Comunicação \(INTIC\)](#)
- [Instituto para Promoção das Pequenas e Médias Empresas \(IPME\)](#)
- [Intertek Group \(Inspeção Pré-Embarque de Mercadorias\)](#)
- [Islamic Development Bank – IDB](#)
- [Janela Única Eletrónica das Alfândegas de Moçambique – JUE – \(MCNet\)](#)
- [Legis Palop \(Base de Dados Oficial dos PALOP\)](#)
- [Lexlink \(Base de Dados de Legislação\)](#)
- [Market Access Database \(tariffs, procedures and formalities, trade barriers\)](#)
- [Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar](#)
- [Ministério da Economia e Finanças](#)
- [Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação](#)
- [Mozambique – Fiscal Guide 2013/2014 \(KPMG\)](#)

- [Novo Quadro de Apoio Portugal 2020 / Programa Operacional Competitividade e Internacionalização \(Compete 2020\)](#)
- [Portal GlobalAgriMar / Constrangimentos à Exportação, Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral \(GPP\) / Ministério da Agricultura e do Mar \(MAM\)](#)
- [Portal das Comunidades Portuguesas / Trabalhar no Estrangeiro / Conselhos aos Viajantes \(Moçambique\)](#)
- [Portal de Legislação Ambiental de Moçambique \(Ministério para a Coordenação da Ação Ambiental\)](#)
- [Portal do Governo de Moçambique](#)
- [Presidência da República](#)
- [Segurança Social \(Destacamento de Trabalhadores para Países com os quais não foram Celebrados Acordos Bilaterais / Convenções, como é o caso de Moçambique, pois apesar de já ter sido celebrada uma Convenção a mesma ainda não se encontra em vigor\)](#)
- [Seguro de Investimento Português no Estrangeiro da COSEC / Formas de Realização de Investimento / Riscos e Coberturas / Contactos](#)
- [SOFID \(InvestimoZ – Fundo Português de Apoio ao Investimento em Moçambique\)](#)
- [Southern African Development Community \(SADC\)](#)
- [Taxation and Investment: Mozambique – Highlights 2015 \(Deloitte\)](#)
- [United Nations \(UN\) / Funds, Programmes, Specialized Agencies and Others UN Entities](#)
- [Visit Mozambique \(MITUR\)](#)
- [World Trade Organization \(WTO\)](#)